

M&G POLIÉSTER S.A.
CNPJ nº 56.806.656/0001-50
NIRE 35.300.147.693

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2013

I. DATA, HORA E LOCAL – Realizada no dia 19 de julho de 2013, às 09 horas, na sede social da M&G Poliéster S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 – 8º andar – Parte, São Paulo – SP (“M&G Poliéster” ou “Companhia”).

II. CONVOCAÇÃO – A Assembleia foi regularmente convocada na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), conforme Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 03, 04 e 05 de julho de 2013, nas páginas 20, 24 e 21, respectivamente e Valor Econômico, nas edições dos dias 03, 04 e 05 de julho de 2013, nas páginas E2, E2 e E3, respectivamente.

III. PRESENCAS – Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Sr. Jorge Michel Lepeltier, membro do Conselho Fiscal da Companhia, Aurélio Belarmino Barbosa e José Antonio Assis Simões e o Sr. José Veiga Veiga, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia. Foi também consignada a presença da Srs. Sergio Citeroni e Rita de Cássia Souza Freitas, representantes da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S..

IV. MESA – Presidente, o Sr. Modesto Carvalhosa e, Secretário, o Sr. Luis André N. de Moura Azevedo.

V. ORDEM DO DIA – Deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida para uma nova sociedade, a ser denominada M&G Fibras Holding S.A. (“M&G Fibras”), nos termos do aviso de Fato Relevante divulgado em 01.07.2013, cuja implementação depende da apreciação, análise e deliberação dos acionistas sobre: (i) o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da M&G Poliéster com a versão da parcela cindida para a M&G Fibras Holding S.A. (“Operação” ou “Cisão Parcial”), bem como todos os seus anexos (“Protocolo”); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. como empresa independente

especializada para proceder à avaliação, com base nos elementos constantes das demonstrações financeiras auditadas da Companhia levantadas na data-base de 31.12.2012 (“Data-Base”), da parcela cindida do patrimônio líquido da M&G Poliéster, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil (“Laudo de Avaliação”); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a reforma dos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os ajustes decorrentes da Operação, bem como a sua consolidação, na forma da minuta anexa ao Protocolo; (v) a constituição da M&G Fibras Holding S.A., com a aprovação de seu Estatuto Social, na forma da minuta anexa ao Protocolo, a eleição de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, a fixação de suas respectivas remunerações e a deliberação sobre a sua manutenção como companhia fechada; e (vi) a autorização para que os administradores da Companhia e os da M&G Fibras pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima.

VI. ESCLARECIMENTOS – O Sr. Presidente da Mesa esclareceu aos presentes e solicitou fosse consignado em ata que:

1. as matérias constantes da Ordem do Dia foram integralmente examinadas e aprovadas pelo voto unânime e sem quaisquer restrições dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme reunião realizada em 01.07.2013;

2. os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 01.07.2013, emitiram parecer opinando favoravelmente, por unanimidade, quanto ao encaminhamento da proposta da Operação para apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária.

3. as ações de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas na BM&FBOVESPA com direito ao recebimento de ações de emissão da M&G Fibras até a data a ser oportunamente definida e divulgada ao mercado por meio de Aviso aos Acionistas .

VII. DELIBERAÇÕES – Debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes à Assembleia deliberaram aprovar, por maioria absoluta de votos, com manifestação de voto contrário apresentada pela representante dos acionistas CSHG Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações, CSHG Verde Master Fundo de Investimento Multimercado, Green Fund LLC e Green II Fund LLC (recebida e autenticada pela Mesa sob o n. 01, devidamente arquivada na sede da Companhia), o quanto segue:

1. Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A..

2. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida para uma nova sociedade, a ser denominada M&G Fibras Holding S.A.. As ações de emissão da M&G Fibras serão atribuídas aos acionistas da Companhia em virtude da Operação na proporção de 1 (uma) ação ordinária de emissão da M&G Fibras para cada ação ordinária de emissão da Companhia atualmente detida. Em razão da aprovação da Operação, o capital social da Companhia será reduzido em R\$100.000,00 (cem mil reais), passando a ser de R\$523.208.741,58 (quinhentos e vinte e três milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 8.024.960.477 (oito bilhões, vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta mil, quatrocentas e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. Aprovar o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições da Operação, bem como todos os seus anexos. O Protocolo passa a integrar a presente ata como seu Anexo I.

4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 5º e 6º andares, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25 ("Empresa Especializada"), como empresa independente especializada para proceder à elaboração, com base nos elementos constantes das demonstrações financeiras auditadas da Companhia levantadas na data-base de 31.12.2012, do Laudo de Avaliação.

5. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor, o qual constitui anexo ao Protocolo.

5.1. O Laudo de Avaliação apurou que o valor contábil da parcela cindida na Data Base era negativo em R\$73.548.122,62.

5.2. Os valores constantes do Laudo de Avaliação serão refletidos, linha-a-linha, no balanço patrimonial da M&G Fibras, que apresentará, portanto, patrimônio líquido negativo em R\$73.548.122,62, composto de: (i) Capital Social no valor de R\$100.000,00; (ii) Ajustes de Avaliação no valor de R\$6.445.554,46; e (iii) Prejuízos Acumulados no valor negativo de R\$80.093.677,08.

5.3. Os efeitos da Cisão Parcial também serão refletidos linha-a-linha no balanço patrimonial da M&G Poliéster, de modo que o capital social da Companhia será reduzido em R\$100.000,00, sem alteração do número de ações em que ele se divide, enquanto que seu patrimônio líquido será aumentado em R\$73.548.122,62, em razão da transferência de parte dos seus prejuízos acumulados para a M&G Fibras.

6. Aprovar a reforma dos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os ajustes decorrentes da Operação, conforme minuta anexa ao Protocolo e divulgada ao mercado na data da convocação da presente Assembleia, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A companhia tem por objeto a indústria de filmes plásticos, resinas sintéticas e de engenharia e outras composições, tintas corantes e outros produtos manufaturados ou semimanufaturados, substâncias químicas e produtos para uso industrial e científico, implantação e exploração de projetos agroindustriais, indústria e comércio de produtos agrícolas, indústria e comércio de outros produtos manufaturados a partir de resinas sintéticas e de engenharia e outras composições, inclusive matrizes para garrafas e outras embalagens de polietileno tereftalato, bem como as próprias garrafas e outras embalagens de polietileno tereftalato. Poderá ainda realizar outras operações, inclusive exportações e importações, prestação de serviço de assessoria, consultoria e desenvolvimento na área técnica em geral e especialmente na área de informática, telecomunicações, automação industrial, organização e métodos e processamento de dados, participar de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista e dedicar-se a atividades outras que de qualquer forma se relacionem com seu objeto precípua.”

“Artigo 5º - O capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$523.208.741,58, dividido em 8.024.960.477 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

6.1. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante da minuta anexa à presente ata como Anexo II.

6.2. A modificação do objeto social da Companhia, aprovada conforme item 6 acima, dará aos acionistas da M&G Poliéster que divergirem de tal

deliberação a possibilidade de exercer seu direito de recesso, na forma da alínea “a” do inciso III do artigo 137 da Lei das S.A., hipótese em que não receberão as ações de emissão da M&G Fibras que fariam jus, conforme consta do Protocolo. O valor de reembolso devido aos acionistas que exercerem o direito de recesso em virtude da alteração do objeto social da M&G Poliéster provocada pela Cisão Parcial corresponderá a R\$0,02 por ação, conforme consta do balanço patrimonial da Companhia referente a 31.12.2012.

7. Aprovar a constituição da M&G Fibras Holding S.A., para a qual será vertida a parcela cindida do patrimônio da Companhia em decorrência da Operação ora aprovada. A M&G Fibras terá o capital social de R\$100.000,00, dividido em 8.024.960.477 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e um patrimônio líquido negativo em R\$73.548.122,62.

7.1. Aprovar a redação do Estatuto Social da M&G Fibras, na forma da minuta anexa à presente ata como Anexo III.

7.2. Aprovar que a M&G Fibras tenha sede social localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 – 8º andar – Parte V, São Paulo – SP.

7.3. Eleger os seguintes membros para integrar o Conselho de Administração da M&G Fibras, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada pela M&G Fibras no exercício social de 2016: (a) **LORENZO MONTAGNA** (titular), italiano, economista, residente na Itália, com escritório no Centro Direzionale Milanofiori, Strada 4, Palazzo A 6, Assago, Milão, Itália, representado no Brasil pelo Sr. Miguel Carlos Alberto Jambor, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.617.234 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 044.983.528-66, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1713, 11º andar — São Paulo/SP e **MARIO BARBIERI** (suplente), italiano, casado, engenheiro, residente na Itália, com escritório no Centro Direzionale Milanofiori, Strada 4, Palazzo A 6, Assago, Milão, Itália, representado no Brasil pelo Sr. Miguel Carlos Alberto Jambor, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.617.234 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 044.983.528-66, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1713, 11º andar — São Paulo/SP; (b) **ANDREA MARIA CAPERDONI** (titular),

italiano, economista, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 231.170.598-90, residente na Itália, com escritório no Centro Direzionale Milanofiori, Strada 4, Palazzo A 6, Assago, Milão, Itália, representado no Brasil pelo Sr. Miguel Carlos Alberto Jambor, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.617.234 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 044.983.528-66, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1713, 11º andar — São Paulo/SP, e **LINEU JORGE FRAYHA** (suplente), brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.557.519 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 016.734.618-08, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 8º andar — São Paulo/SP; (c) **MARCO TOSELLI** (titular), italiano, administrador de empresas, residente na Itália, com escritório no Centro Direzionale Milanofiori, Strada 4, Palazzo A 6, Assago, Milão, Itália, representado no Brasil pelo Sr. Miguel Carlos Alberto Jambor, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.617.234 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 044.983.528-66, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1713, 11º andar — São Paulo/SP e **TERESA CRISTINA PEREZ RIBEIRO OLIVEIRA** (suplente), brasileira, casada, gerente sênior de importação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.914.744-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.030.788-28, com endereço comercial situado na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 8º andar — São Paulo/SP; (d) **JOSÉ VEIGA VEIGA** (titular), espanhol, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W476929-S SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF n.º. 638.791.668-20, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.551 — 8º andar — Brooklin Novo – São Paulo/SP e **JOÃO LUIS DE FREITAS TEIXEIRA** (suplente), português, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º. 82.337, e no CPF/ MF sob n.º. 011.751.678-35 com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.551 — 8º andar — Brooklin Novo - São Paulo/SP. Para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração da M&G Fibras foi eleito o Conselheiro **LORENZO MONTAGNA** e para os cargos de Vice-Presidentes os Conselheiros **ANDREA MARIA CAPERDONI** e **MARCO TOSELLI**.

7.4. Aprovar que os administradores da M&G Fibras não recebam remuneração de tal sociedade pelo exercício de suas funções.

7.5. Aprovar a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da M&G Fibras, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada pela M&G Fibras em 2014: (a) **JORGE MICHEL LEPELTIER** (titular), brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.919.557 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, com endereço na Av. Maria Amália de Azevedo Lopes, nº 957, Sala 02, CEP: 02350-001 — Jd. Tremembé - São Paulo / SP e **MASSAO FÁBIO OYA** (suplente), brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.872.970-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 297.396.878-06, com endereço na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526, Centro, Atibaia/ SP, CEP: 07600-000; (b) **AURÉLIO BELARMINO BARBOSA** (titular) brasileiro, casado, auditor, portador da Cédula de Identidade RG: 2.474.267 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 050.837.708-06, CRC/SP1SP079817/o-1, com endereço na Alameda Barros, nº 101 — sala 22 CEP: 01232-001 — São Paulo/SP e **JOSÉ ROSOLINI NETTO** (suplente), brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.328.362 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 069.532.808 — 59, residente e domiciliado na Alameda dos Ciprestes, 115 CEP: 04716-110 — São Paulo/SP; (c) **JOSÉ ANTONIO DE ASSIS SIMÕES** (titular), brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.439.438-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 044.964.428-68, com endereço na Rua das Figueiras, 1710 — Campestre — Santo André – SP e **ANTONIO WALDEMAR ANTUNES** (suplente), brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.322.171/SSP, inscrito no CPF sob o nº 097.721.548-20, residente e domiciliado na Rua dos Maracujás, 127 — CEP: 02315-020, Tucuruvi, São Paulo - SP.

7.6. Aprovar a remuneração global anual a ser atribuída aos membros do Conselho Fiscal da M&G Fibras no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

7.7. Aprovar que a M&G Fibras não seja registrada como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Isto posto, os acionistas da M&G Poliéster terão o direito de exercer o recesso exclusivamente em relação às ações de emissão da M&G Fibras que vierem a receber em decorrência da Operação, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 223 da Lei das

S.A.. Neste caso, considerando que o valor contábil da parcela cindida é negativo, na forma apurada no Laudo de Avaliação, resultando, assim, em um valor de patrimônio líquido negativo a ser apresentado pela M&G Fibras, os acionistas que exercerem o direito de recesso em virtude da não abertura de capital da M&G Fibras não farão jus ao recebimento de qualquer valor como reembolso pela participação que lhes for atribuída em tal sociedade.

8. Autorizar os administradores da Companhia e os da M&G Fibras a praticarem todos os atos necessários à implementação da Operação e à formalização das deliberações acima, inclusive, mas não limitado, ao arquivamento de todos os documentos pertinentes perante as repartições e órgãos competentes, especialmente aqueles referentes à constituição da M&G Fibras.

VIII. ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei das S.A..

ASSINATURAS: Empresa de Auditoria Independente: Srs. Sergio Citeroni e Rita de Cássia Souza Freitas; Membros do Conselho Fiscal: Jorge Michel Lepeltier, Aurélio Belarmino Barbosa e José Antonio de Assis Simões; Acionistas: M&G RESINAS PARTICIPAÇÕES LTDA. p.p Miguel Carlos Alberto Jambor; MOSSI & GHISOLFI INTERNATIONAL S/A pp. Miguel Carlos Alberto Jambor, CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES pp. Lucila Prazeres da Silva, CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO pp. Lucila Prazeres da Silva, GREEN FUND LLC pp. Lucila Prazeres da Silva, GREEN II FUND LLC pp. Lucila Prazeres da Silva; Membros do Conselho de Administração: Jose Veiga Veiga, Andrea Maria Caperoni. Diretores: Srs. João Luis de Freitas Teixeira e Lineu Jorge Frayha.

(esta folha de assinaturas é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da M&G Poliéster S.A, realizada em 19 de julho de 2013, às 9h)

Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de julho de 2013.

Mesa:

Modesto Carvalhosa
Presidente

Luis André N. de Moura Azevedo
Secretário